

Palmas, 13 de fevereiro de 2023.

**Ofício SINTRAS-TO/GAB/PRES N° 030/2023.**

PROCOLO - SESAU  
SGD nº 20 /30559/ **34746**  
Data **13/02/2023**

A Sua Senhoria o Senhor  
**Afonso Piva de Santana**  
Secretário de Estado da Saúde  
Praça dos Girassóis, s/n° Esplanadas das Secretarias  
Palmas -TO

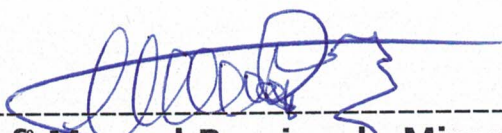
PROCOLO/SES
Recebi em <b>13/02/2023</b>
Ass. <i>[Assinatura]</i>
Hora: <b>12:44</b>

Referente: **NOTIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE ACÓRDÃO**

Senhor Secretário,

O SINTRAS-TO como representante dos servidores da saúde do Estado do Tocantins assim também como representantes servidores que são filiados ao sindicato dos trabalhadores em saúde no estado do Tocantins, vem, por meio deste, considerando o trânsito em julgado do v. acórdão proferido nos autos da **ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N° 4013**, ocorrido em 07 de fevereiro p.p. (certidão anexa), que tramitou perante o c. STF, **Notificar e requerer o imediato cumprimento** do julgado que declarou a inconstitucionalidade do art. 2º da Lei nº 1.866/2007 e do art. 2º da Lei nº 1.868/2007 (anexo).

Atenciosamente,

  
-----  
**Enf° Manoel Pereira de Miranda**  
Presidente - SINTRAS-TO